BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (SEBASTIÃO DO REGO BARROS)

RELATORIO DO ANNO DE 1839 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA SESSÃO ORDINARIA DE 1840. (PUBLICADO EM 1840)

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA SESSÃO ORDINARIA DE

1840,

PELO MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Conde de Lages.

RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1840.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Em cumprimento da Lei venho apresentar-vos o Relatorio da Repartição dos Negocios da Guerra, cuja direcção me foi conferida pela confiança do Regente, em Nome do Imperador: se os esclarecimentos nelle offerecidos não forem assás satisfactorios, tenho a convicção de que os procurei dar com a lealdade que me he propria.

SECRETARIA DE ESTADO.

A' intelligencia e zelo dos seus Officiaes se deve o andamento, e regularidade do Serviço, e para que este possa ser essencialmente bem desempenhado, convem fazer alguma reforma na organisação da Secretaria d'Estado, e o Governo a não tem feito por lhe faltarem alguns esclarecimentos e informações, que ainda não pôde obter.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA.

Subsistem ainda as mesmas considerações, que vos forão apresentadas nos anteriores Relatorios a respeito da organisação e attribuições deste Tribunal. Entre todas he a mais urgente, e que melhor mostra os graves inconvenientes, que affectão a disciplina do Exercito, o recurso de revista nos processos de crimes puramente militares, que o Tribunal Supremo de Justiça concede, mandando-os julgar á final pelas Relações do Imperio. Tambem o Governo julga como salutar á disciplina Militar o autorisar-se os Generaes em Chefe do Exercito em campanha a fazerem executar logo as Sentenças, que forem proferidas pelos Conselhos de Guerra nos crimes de deserção para o inimigo, conspiração, sedição, fraqueza, espionagem, e outros que atacão immediatamente a segurança e moralidade dos Exercitos; assim poderá o castigo seguir immediatamente o delicto. Esta ideia

convenientemente desenvolvida poderá entrar no Projecto do Codigo Penal Militar, logo que a Commissão creada pelo Decreto de 11 de Janeiro deste anno tenha ultimado os trabalhos, em que incessantemente se occupa.

A Tabella N. 2 mostra o numero dos membros do Tribunal, que estão á cargo da Guerra, e quaes os seus vencimentos.

COMMANDO DE ARMAS.

O Governo ainda insta pela autorisação, que na vossa ultima Sessão vos pedio para poder nomear estes Empregados naquellas Provincias, onde forem necessarios, e lembra a necessidade de hum Regimento proprio, em que se marquem com precisão suas attribuições, distinguindo os tempos de paz e guerra, suas relações com as Autoridades Civis, e Judiciarias, gratificações, e ajudas de custo por hum tal exercicio, parecendo muito justo que estas crescão onde a importancia do serviço, e as distancias forem maiores.

A Tabella N. 3 explica quaes sejão actualmente os Commandos de Armas, e os respectivos vencimentos.

OFFICIAES GENERAES, E DO ESTADO MAIOR DO EXERCITO.

Espera o Governo, que novos, e prestantes serviços habilitarão os Officiaes Generaes a preencherem o numero, que se acha marcado para esta Classe, e ao passo que se apresentarem Officiaes com a necessaria aptidão para serem admittidos no Corpo do Estado Maior, será este preenchido.

A Tabella N. 4 designa os Postos, e os vencimentos que tem taes Classes.

OFFICIAES ENGENHEIROS EMPREGADOS, E DESEMPREGADOS.

O Governo entende que, em quanto não merecer a vossa approvação o Projecto da Ordenança Militar, que teve a honra de vos apresentar na Sessão passada, deve cumprir o Decreto de 22 de Fevereiro de 1839, e he por isso que tem admittido neste Corpo os Alumnos da Escola Militar, que se mostrárão sufficientemente habilitados, isto quanto aos Subalternos; a respeito porêm dos outros postos, tomando em consideração os distinctos serviços, que costumão prestar os Officiaes de semelhante Corpo, os irá promovendo convenientemente, tendo em vista preencher o numero marcado para cada huma de suas Classes, para que deste modo possão haver em cada huma das Provincias Brigadas d'Engenheiros que desempenhem todas as Commissões, tanto Militares, como Civis, que o serviço publico possa exigir.

A Tabella N. 5 explica o numero, e vencimentos das Classes deste Corpo, e a Tabella N. 16 a importancia das Gratificações, segundo a natureza das Commissões.

OFFICIAES DE LINHA EMPREGADOS, E DESEMPREGADOS.

A Lei N. 41 de 20 de Setembro de 1838, tem tido execução pela maneira que vos foi presente no Relatorio deste Ministerio na Sessão passada, e á excepção dos Corpos que guarnecem a Provincia do Pará, em todas as mais ella tem sido realisada, procurando o Governo aproveitar todos os Officiaes avulsos com a necessaria idoneidade; mas porque estes não fossem bastantes, força foi promover os que faltavão para o complemento de cada huma das Classes, porque assim o determina a Lei, e o exige a disciplina dos Corpos.

A Tabella N. 6 indica quaes elles sejão, e quaes

os Officiaes honorarios, feitos pelo Governo em virtude da Lei N. 26 de 16 de Agosto de 1838.

OFFICIAES DA EXTINCTA SEGUNDA LINHA.

Pela Tabella N. 7 conhecer-se-ha a diminuição que nesta Classe vai o tempo fazendo, e proporcionalmente na diminuição de sua despeza.

REFORMADOS.

Crescida he na verdade a lista do pessoal nesta rubrica; mas isso provêm de que grande parte dos Officiaes avulsos se achavão em estado de reforma, ou fossem considerados pelo seu estado physico, ou por estarem deshabituados ás fórmas rigidas da vida Militar que por annos tinhão largado. Ainda assim não seria tão crescido o seu numero, se o paiz permanecesse, como he para desejar, em estado de paz; mas, sendo conveniente pôr na maior actividade os Corpos do Exercito, Officiaes houverão que aliás em estado proprio para hum serviço moderado, se achárão inutilisados para essa necessaria actividade, e força foi então reforma-los, para que os Corpos ficassem preenchidos com Officiaes idoneos, do que depende na maior parte a disciplina, e boa apparencia dos mesmos Corpos, principalmente em campanha.

A Tabella N. 8 aponta os seus nomes, e respectivos vencimentos.

FORÇAS DE LINHA.

A Tabella N. 9 mostra o numero, e qualidade dos Corpos de que se compoem o Exercito; qual a sua força actual, segundo os ultimos Mappas remettidos das Provincias. Pela autorisação dada ao Governo, e pela leal convicção, em que se acha, da utilidade do contracto de Tropas Estrangeiras para o serviço Militar, forão dadas para este fim as convenientes ordens nos limites da Lei N. 42 de 20 de Setembro de 1838, corroborada pela de N. 85 de 26

de Setembro de 1839. O Governo nas instrucções que deo aos seus Commissarios, mandou sobre este assumpto dar preferencia ás Tropas Suissas, e Allemães.

O recrutamento no paiz vai continuando, e não só he necessario para o complemento das Forças fixadas para o Exercito, mas tem huma salutar influencia nos Districtos quanto á sua policia, dedicação ao trabalho, e augmento de moralidade pelos casamentos. São porêm grandes os embaraços, que se encontrão no recrutamento. A Lei das Guardas Nacionaes, os abusos na sua execução e a amplidão das Instrucções de 10 de Julho de 1822, difficultão, quando não estorvão completamente, que o Exercito chegue ao seu estado completo.

Vossa Sabedoria poderá emendar aquella Lei, restringindo mais o direito de admissão á Guarda Nacional, e os abusos da execução talvez fossem diminuidos, se hum Commissario por parte do Ministerio da Guerra fizesse parte dos Conselhos de Qualificação, competindo-lhe o direito de representação, na Côrte ao Governo, e nas Provincias aos Presidentes. A respeito das citadas Instrucções conveniente seria restringi-las, maxime no tempo de guerra. No estado de paz póde a população ser mais alliviada desse imposto, que, muitas vezes produz, pelas molestias, e desastres, a impossibilidade de subsistencia nos individuos, e por isso mesmo a mendicidade.

.Ainda que o Decreto de 11 de Dezembro de 1815, conceda ás Praças de Pret reforma, para que assim possão abrigar-se d'aquelles males, o Governo entendeo que tanto não bastava, e por Decreto de 11 de Março do corrente anno, creou na Côrte, e nas Provincias do Pará, Rio Grande de S. Pedro, e Mato Grosso, asylos de invallidos, onde reunidos possão viver em mais abundancia, conservar melhores costumes, e livrar a Farda Militar das nodoas da miseria.

Os depositos dos recrutas tambem tem merecido a attenção do Governo, determinando que, antes de partirem para o nobre destino que a Lei lhes aponta, fossem vaccinados, para os preservar do flagello das

bexigas, e tratados com desvelo, assim como bem vestidos.

O Mappa N. 4 demonstra a Força do Exercito no seu estado actual, e o appendice N. 3, quaes tem sido os individuos, a quem o Governo tem conferido Postos honorarios, em consequencia dos seus serviços prestados a bem da ordem, e integridade do Imperio.

ARTIFICES, E APRENDIZES MENORES.

O Corpo de Artifices, novamente creado na Côrte, acha-se quasi no seu estado completo, e com o gráo de disciplina a que tem chegado, tem a dobrada utilidade de servirem as suas Praças nas Officinas como Artifices, e como Artilheiros, e Infantes nas Guarnições das Fortalezas, se tanto for de mister. A Guarnição do Arsenal, que dantes era feita pelos Corpos do Exercito, ou pela Guarda Nacional, he ora feita pelo Corpo de Artifices, e os seus vencimentos nos dias deste serviço são somente os de Soldados. Este Corpo acha-se muito bem alojado no antigo Quartel de Moura tendo-se feito os necessarios concertos, e reparações.

A Circular de 14 de Janeiro de 1837, pela qual o Governo ordenou aos Presidentes das Provincias a remessa dos meninos desvalidos para o asylo do Arsenal de Guerra da Côrte, e o Decreto de 29 de Dezembro do mesmo anno, que lhe serve de Regimento, tem feito crescer em tão philanthropico Estabelecimento o seu numero, pois, tendo principio em 11 de Dezembro de 1824, tem progressivamente augmentado tanto, que necessario foi ampliar as accommodações indispensaveis para a sua residencia, para o que aproveitou-se o antigo Quartel de Artilharia; e hoje, finalisada a obra, achão-se os aprendizes perfeitamente alojados. Sua educação progride regularmente, o sustento lhes he ministrado pelo valor das Etapes, e pelo Arsenal fornecido o vestuario, e calçado. Este Estabelecimento tão philanthropico, como politico, prospera pelos assiduos cuidados do Director, e Vice-Director interino, os quaes incessantemente velão na

educação, e bem estar desta importante porção dos filhos da Nação. O Governo, animado pelos bons resultados do seu primeiro pensamento, e conhecendo, que os vencimentos dos Capitães, e Subalternos do Exercito não são bastantes para que possão dar a seus filhos huma educação propria de sua posição social, mandou, pelo Decreto de 11 de Março deste corrente anno, formar hum Collegio com o titulo de « Collegio Militar do Imperador », cujos Estatutos vos serão apresentados, para que possão alguns dos filhos d'aquelles Officiaes receber alli huma regular educação, na intima convicção de que o Corpo Legislativo, não desmentindo sua conhecida tendencia, ha de auxilia-lo com os meios necessarios á dar á hum tão util Estabelecimento maior desenvolvimento á prol dos innocentes filhos de honrados Militares, que votão á Patria seu sangue, e sua vida.

A Tabella N. 10 indica o numero de huns e outros, e seus respectivos vencimentos.

FORÇAS FORA DA LINHA.

O Governo tem procurado organisar estes Corpos, dando-lhes Officiaes proprios para sua disciplina, e exercicio. Seu armamento, e fardamento deverá ser correspondente á qualidade do serviço que tem de desempenhar. A escolha das localidades de seus Quarteis tem sido commettida aos Presidentes das Provincias.

A Tabella N. 11 mostra a força destes Corpos.

HOSPITAES REGIMENTAES.

Huma Commissão de Facultativos foi organisada para apresentar hum plano de reforma do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832, a qual já apresentou os seus trabalhos, vendo nelles o Governo ideias dignas de serem adoptadas. Como porêm no Projecto da Ordenança Geral do Exercito ha o Titulo 7.º da Secção 4.ª, consagrado á este ramo do Serviço Militar, não julga o Governo prudente fazer

huma completa reforma no citado Regulamento, limitando-se á algumas providencias parciaes, que tem immediata relação com a saude, e commodidades dos enfermos, combinadas com a economia da Fazenda Publica, quanto o possão permittir aquelles principaes objectos.

O Governo, se preciso he, declara-se contra a ideia de dar-se ao Commandante, e mais Officiaes dos Corpos a incumbencia da administração dos fundos necessarios á despeza dos hospitaes, da escripturação, compras, e distribuições; devendo com tudo conservarem os Commandantes dos Corpos o direito de inspecção, e fiscalisação sobre a policia dos Hospitaes, correndo a gestão de taes Estabelecimentos pela responsabilidade de Empregados, para esse fim nomeados.

A Tabella N. 12 explica a despeza que se faz com estes Estabelecimentos.

ESCOLA MILITAR.

A experiencia tem aconselhado algumas alteraçõcs nos Estatutos que vos forão apresentados no anno de 1838; os vencimentos dos Alumnos forão reduzidos, assim como limitada a promessa de accessos aos que findão o primeiro Curso.

A fórma dos exames foi alterada, de vagos que erão, forão reduzidos á materias fixas, e estabelecidas em cada hum dos annos por tabellas das differentes materias lectivas. O numero dos discipulos com destino ás Armas de Engenharia, e Artilharia foi marcado conforme a exigencia provavel, que possão ter aquelles Corpos, e o restante dos que forem competentemente habilitados, entrará nos Corpos de Cavallaria, e Caçadores. Outras alterações serão ainda proveitosas, sendo muito essencial a que o Governo vai tomar em consideração, isto he, o Programma do ensino theorico da Escola, classificando methodicamente em cada anno lectivo as materias, que fazem o objecto de ambos os Cursos, distribuindo-as pela ordem, em que devem ser explicadas, determinando

finalmente os Compendios, que devem ser adoptados, os quaes depois de impressos em Lingua Nacional poderão ser alterados somente em parte, quando o Conselho dos Lentes, sob representação sua, obtiver do Governo a necessaria permissão.

O Governo, bem persuadido da conveniencia da leitura, e estudo de Autores escolhidos, assim como da practica das operações de Chimica, e Physica, procura dar hum maior desenvolvimento á respectiva Bibliotheca, e Gabinete de Physica, e para este fim tem feito encommenda de algumas obras Militares, e ajustou já hum Lente Substituto para a Cadeira de Chimica, segundo vos foi ponderado no ultimo Relatorio deste Ministerio: o premio offerecido, e religiosamente cumprido, tem feito affluir á Escola Militar huma grande porção da mocidade, a qual espalhada pelos Corpos do Exercito mostrará que a sciencia não se assusta com o rumor da guerra.

A Tabella N. 13 contêm os vencimentos da Escola, e o Mappa N. 1 o numero dos Alumnos matriculados neste corrente anno.

ARCHIVO MILITAR, E OFFICINA LITHOGRAPHICA.

O Archivo Militar continúa a ser desveladamente mantido e augmentado com todas as Plantas e Memorias Militares, que podem ser uteis ao Serviço Publico, tem fornecido copias das Plantas não só do Archivo, como de outras que, em consequencia de Ordens do Governo, tem sido levadas ao Estabelecimento. Entendeo o Governo, no anno de 1825, como ainda agora entende, que falta alli huma exacta Carta Topographica de cada huma das Provincias do Imperio, e Ordenou naquella epoca o começo deste importante trabalho pelo Municipio da Côrte. O Archivo, habilitado com os instrumentos proprios, poderá ministra-lo, quando o Governo entender que semelhante trabalho póde progredir.

A Lithographia tem sido verdadeiramente huma Escola para a introducção desta Arte no paiz. A parte, que se póde considerar propriamente como tal, deverá

cessar logo que hum sufficiente numero de Alumnos perfeitamente habilitados possa formar Estabelecimentos Lithographos, ficando no Nacional somente os necessarios para auxiliarem, e propagarem os desenhos do Archivo Militar. A despeza com estes Estabelecimentos vai descripta na Tabella N. 14.

ARSENAES DE GUERRA, E ARMAZENS DE DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

O Regulamento de 21 de Fevereiro de 1832, que serve de Regimento ao Arsenal de Guerra da Côrte, tem mostrado na practica alguns inconvenientes, que, ponderados pelo seu Digno Director, obtiverão do Governo, em virtude do Art. 19 Cap. 5.º da Lei de 15 de Novembro de 1831, algumas modificações no dito Regulamento. As differentes Repartições deste Estabelecimento, como Pagadoria das Tropas, Contadoria, e Almoxarifado, deverão ainda soffrer algumas alterações, se for approvado o Projecto da Ordenança do Exercito. O Governo entretanto reconhece que o Serviço Publico he alli feito com fidelidade e presteza, pelas economias feitas na sua administração, e pela actividade, com que se preenchem as repetidas, e e avultadas requisições, que se fazem das diversas Provincias do Imperio, principalmente daquellas, onde infelizmente he preciso fazer a guerra.

Os principaes Armazens de deposito, em que se guardão as diversas armas, munições, palamentas, e equipamento, machinas de guerra, e de transporte, tinhão cahido em ultima ruina, e com esta a dos objectos guardados, reclamando por isso, com a maior urgencia, que o Governo providenciasse á tal respeito. Boa diligencia tem sido posta na repartição dos armazens, ainda que por economia se não tenhão emprehendido outras aliás tão necessarias, como a reedificação das muralhas, e recinto exterior de todo o Arsenal, cuja construcção data do anno de 1759, e bem assim o concerto do trapiche, e assento de hum novo guindaste, que ficão para depois: o atraso, em que se achava a escripturação da repartição do Almoxarifa-

do, e a obrigação, que lhe foi imposta ultimamente de, em prazo marcado, concluir o inventario das classes, obrigárão o Governo a dar algumas providencias, como a de chamar alguns Empregados das extinctas Repartições, e outros, que, em parte, tem sido applicados ao expediente da Secretaria e Contadoria. Tem-se dado ás Officinas o maior desenvolvimento possivel, para que possão assim ser aviadas as requisições sempre com urgencia feitas pelas diversas Provincias. O Governo tem offerecido alli ensino gratuito aos rapazes, que quizerem aprender officios, e, facilitando assim o augmento das artes, ganha para as officinas braços, que lhes sirvão. Para evitar despeza diaria, e occorrer ao abastecimento necessario ao grande numero de individuos, que hoje se occupão no Arsenal de Guerra, o Governo mandou contractar o encanamento de huma porção d'agua, para formar alli hum chafariz. Reconhece o Governo que o local em que se acha o Arsenal da Côrte he defeituoso, por que está muito perto da barra, e por isso exposto aos ataques de qualquer inimigo, e sem espaço proprio para o desenvolvimento exigido pelo augmento das Forças do Imperio, além de ser acanhado em sua superficie, estando aliás encravado na grande população da Capital, e assim mais exposto aos extravios, e incendios: por todas estas razões concebeo o projecto de construcção de hum novo e grande Arsenal do Imperio, e para este fim creou, pelo Decreto de 12 de Novembro proximo-passado, huma Commissão composta de Officiaes intelligentes, e praticos do serviço de taes Estabelecimentos, para que, procedendo aos necessarios exames, e orçamentos, possão habilitar o Governo a pedir ao Corpo Legislativo os meios necessarios para a conclusão de huma obra, que elle julga da maior utilidade, e mesmo de grande necessidade.

A Commissão se emprega incessantemente, e o Governo espera que os seus trabalhos vos poderão ser apresentados ainda na presente Sessão.

A Tabella N.° 15 comprehende a despeza feita sob

esta rubrica, e o mappa N.º 2 explica quaes sejão os operarios das Officinas do Arsenal de Guerra da Côrte.

GRATIFICAÇÕES.

O augmento observado na Tabella N.º 16, provêm do numero dos Officiaes empregados, e da natureza dos empregos em que se achão.

OBRAS MILITARES.

Tem tido andamento as obras da Escola Militar, Arsenal de Guerra, Quarteis, e Fortalezas da Côrte, Bahia, e Santa Catharina. As Fortalezas da Côrte tem quasi chegado ao seu complemento: convêm, entretanto, alêm das obras de menos importancia, assestar na Fortaleza de Villegaignon huma bateria no cavalleiro, e concluir a Capella, e acasamatar alguma das baterias de Santa Cruz. Tiverão a devida applicação os fundos destinados á reparação da Fortaleza de Macapá, assim como para Quarteis, Baterias, e mais pertences necessarios á hum posto Militar, que o Governo mandou formar na Ilha do Bailique, ao Norte da foz do Rio Amazonas.

O Governo recommendou as reparações necessarias nas fortificações, que cobrem a nossa fronteira, tanto do lado do Norte, como do Oeste.

Reconhecidos os defeitos da Fortaleza, que defende a barra da Laguna, tanto pela sua posição inteiramente dominada, como pelo acanhamento de suas dimensões, propoz o infatigavel Presidente da Provincia de Santa Catharina que fosse inutilisada a mesma Fortaleza, e se construisse huma nova do lado do Norte da referida barra, e onde podem ser hoje mais bem applicados os principios da arte de fortificar: e approvando o Governo aquella proposta, a obra tem sido começada com os meios que as circunstancias permittem. O Governo entretem huma ideia, para cuja realisação aguarda a restituição da paz á Provincia de S. Pedro do Rio Grande, porque conhece a necessidade de estabelecer alguns pontos for-

tificados sobre o rio Uruguay e perto da orla da fronteira do Estado Cisplatino, e se bem que taes pontos não possão ser tidos verdadeiramente como strategicos, em hum terreno por toda parte plano, e aberto, com tudo servirão para depositos, hospitaes, e abrigo aos Corpos volantes, ou guerrilhas, as quaes pela maior parte entrão por ora no systema de guerra naquelle paiz; e porque pelo lado do Chuy aquella sua ideia póde começar a realisar-se, tem dado as ordens para se proceder ao preciso reconhecimento, e projectar-se o plano de fortificação.

Tambem a conservação e defesa do nosso territorio pelo lado do Norte tem merecido a maior solicitude do Governo. Não somente forão preparados os meios materiaes, como forão competentemente auxiliados por hum systema de augmento de população, que, progredindo, póde evitar contestações desagradaveis por injustas occupações do territorio por parte de alguma das Nações confinantes. Fallo das Colonias que o Governo mandou estabelecer nas posições que podem offerecer maiores commodidades para nucleo de grandes povoações. Para este fim forão escolhidas as margens do rio Araguary, e para proteger aquelle Estabelecimento partio no dia 19 de Março a primeira expedição, composta de 28 praças, commandada por hum Alferes, levando gados, ferramenta, botica, e todo o mais necessario ao Estabelecimento, que deve ter o titulo de Colonia de Pedro Segundo.

Com a Tabella N.º 17 explico não só a despeza que se tem ainda de fazer com as obras em andamento, como com os reparos das Fortalezas e Quarteis, segundo os Orçamentos remettidos de differentes Provincias.

DIVERSAS DESPEZAS.

Com a lucta em que o Governo se acha com a rebellião assim no Sul, como no Norte do Imperio, a cifra desta rubrica tem muito augmentado, e naturalmente continuará até final pacificação, e isto vos não será estranho, quando attenderdes á grande des-

peza com o fretamento de quasi todos os Paquetes de Vapor por conta da Repartição da Guerra, a fim de levarem com rapidez aos pontos ameaçados pela anarchia todos os auxlios assim de Tropa, como de armamento, fardamento, e munições de guerra.

A Tabella N.° 18 he a expressão do que acabo de vos ponderar.

FABRICA DE FERRO.

Continúa este Estabelecimento a prometter, debaixo da administração do seu zeloso Director, consideraveis vantagens. O Governo tem mandado ultimamente para alli alguns serventes livres, e continuará a mandar nas occasiões opportunas. Tem-se dado principio ás diligencias do estilo para o cumprimento da Lei que manda annexar á Fabrica as matas necessarias para os trabalhos da Fabrica. Para augmentar o valor deste tão util Estabelecimento espera o Governo ver realisadas suas esperanças em huma mina de carvão de pedra, que por primeiros ensaios foi reconhecida em pequena distancia da Fabrica. Nem menos util será hum novo Estabelecimento, que o Governo mandou começar, para a refundição do ferro, entre Santos, e Santa Catharina, no rio Juquiá. Alli ha tudo que se póde desejar para tal objecto, rio navegavel, muito combustivel, bom clima, e facil a defesa do mesmo rio. Neste Estabelecimento deverão ser feitos todos os objectos bellicos, machinas, e Barcas de Vapor. A machina de brocar, que ha tempo foi mandada vir de Inglaterra, vai ser collocada em aquelle ponto.

O Director já apresentou as contas da sua Commissão á Europa, e logo que a Contadoria do Arsenal de Guerra, á cujo exame forão commettidas, apresentar o resultado de semelhante exame, o Governo as enviará ao Thesouro Publico Nacional para a competente revisão, e fiscalisação.

FABRICA DA POLVORA.

A Nação possue neste Estabelecimento hum ca-

pital cerca de trezentos contos de réis, e a Fabrica no completo desenvolvimento de suas machinas póde produzir annualmente oito mil arrobas de polvora. Além da independencia, em que estamos do genero estrangeiro, dá o lucro de mais de dez por cento do seu capital; lucro, que deverá crescer, augmentando-se as vias de consumo, e evitando-se o contrabando do genero estrangeiro. O Exercito, a Marinha, e o Commercio do Rio de Janeiro não consomem ainda a totalidade daquelle producto, por isso he que o Governo tem mandado para as Provincias polvora para ser vendida, e o producto desta, realisado nos cofres, faz parte da consignação, com que o Ministerio da Guerra cobre as suas despezas; augmentando assim a extracção do genero, anima o seu fabrico. Os pesados direitos postos sobre a polvora estrangeira não tem conseguido expelli-la completamente do mercado; faz-se o contrabando, e algumas medidas devem ser tomadas, como seja estabelecer-se a venda em maiores porções em certos, e determinados pontos, e n'hum só a venda por miudo, exacerbar as penas do contrabando, melhorar nossas machinas, e animar, por meio de premios e privilegios, os trabalhos das nitreiras. Conforme vos foi declarado no Relatorio deste Ministerio na Sessão passada, fez o Governo, por Decreto de 26 de Março deste anno, a reforma daquelle Estabelecimento, tão reclamada pela boa administração, e pela sorte dos Empregados, que, reduzidos em seu numero sem detrimento da marcha regular do Estabelecimento, podem ficar mais habilitados para terem huma decente subsistencia sem gravame da Fazenda Publica. Continúa a medição, e demarcação dos terrenos da Fabrica, e muito necessario he fazerem-se novas acquisições não só em attenção ao espaço necessario para as pertenças da Fabrica, e do Grande Arsenal, como para a cultura que em torno se faz, a qual, como he sabido, tem por primeiros agentes o machado, e o fogo. Huma consideração mui especial aos grandes Estabelecimentos he o das vias de communicação, e por isso projectou-se desde muito tempo ligar a Fabrica da Polvora com o Porto da Es-

trella por meio de hum canal, e para isso o habil Director della fez algumas explorações, e exames. Mas agora o Governo dá a preferencia á huma estrada de ferro, que não só poderá effectuar-se com menor custo, mas dará ao paiz o conhecimento practico das vantagens de taes communicações; e neste sentido encarregou esta commissão ao Director da Fabrica, o qual já principiou os primeiros ensaios no reconhecimento, e rotação do terreno, e seu nivelamento.

O Mappa N.º 3 contêm os operarios deste Estabelecimento, e a conta de sua receita e despeza vai no appendice N.º 1, bem como no N.º 2 o quadro de sua divida activa, e passiva.

Ainda que lamentavel tenha sido a necessidade de organisar Forças Militares extraordinarias nas Provincias do Maranhão, Santa Catharina, e S. Pedro dro do Rio Grande, o Governo respeitou a obrigação de aniquilar por meio dessas Forças a rebellião, que infelizmente tem alli existido, e como medida preventiva, e auxiliar, cuidou igualmente em pôr em estado de defesa as fronteiras daquella Provincia pelos lados confinantes com as do Piauhy, Ceará, e S. Paulo. No Maranhão tem o Governo organisado huma força sufficientemente forte para lhe restituir a paz, e para alli tem convergido Tropas do Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahiba, Ceará, Alagoas, e Bahia, e o necessario fornecimento de armas, munições, e tudo quanto he preciso á manutenção da mesma Força.

Os bandos, que tem hostilisado parte daquella Provincia, os quaes jámais tiverão divisa politica, forão ultimamente expellidos das margens do Itapicurú, e da Cidade de Caxias. Seus Chefes estão, pela maior parte, mortos, ou arrependidos, e os restos vagão em diversas direcções, procurando escaparse das valentes Tropas Imperiaes, que activamente os perseguem. Na data das ultimas participações, feitas daquella Provincia, existia como mais consideravel hum grupo de dissidentes no Bréjo, e para alli se dirigia o digno Presidente da Provincia com forças sufficientes para o chamar á ordem. Nem somen-

te no Maranhão serão elles perseguidos; mas no Piauhy, no Ceará, e na ultima guarida, em que se acoitarem homens, que vivem sem Lei, e della fogem.

Em Santa Catharina não havia huma guarnição correspondente á importancia militar dessa Provincia; por essa razão, e pela grande vantagem, que terião os rebeldes do Sul na posse de hum porto de mar, atreverão-se a atacar a Villa, e porto da Laguna.

Presentia o Governo em Maio do anno findo a possibilidade deste acontecimento, e por isso mandou marchar para alli Tropas da Bahia, que não puderão com tudo chegar á tempo de cooperarem efficazmente na defesa. Foi então de mister redobrar esforços, e dentro de pouco tempo foi alli organisada huma Divisão de perto de tres mil homens de Primeira Linha, alêm da Guarda Nacional, Commandada por hum experimentado General, a qual, sob o auxilio do Ente Supremo, de combinação com as forças maritimas, deo no dia 15 de Novembro hum triumpho ás armas Imperiaes, tomando a Villa, e porto da Laguna, fazendo fugir para longe os rebeldes, que alli pelejavão contra a integridade do Imperio.

Em vão tem os rebeldes tentado a fidelidade dos habitantes da Provincia; pelos lados das Torres, e Lages tem sido expellidos, e a Provincia de Santa Catharina está hoje no dominio da Lei.

Hum systema geral de operações no Sul deveria abranger a Provincia de S. Paulo, e por essa razão o Governo ordenou que á guarnição do Rio Negro, que consistia em pouco mais de duzentas praças do decimo Batalhão de Caçadores, se reunissem os dous Esquadrões de Cavallaria de Primeira Linha: todos estes Corpos levados ao seu estado completo, e auxiliados por destacamentos da Guarda Nacional, e por voluntarios do Rio Grande, e Coritibanos, forão destinados não somente a defender de insultos anarchicos a Provincia de S. Paulo, mas a emprehender alguma util diversão contra os rebeldes do Sul, ameaçando pela Vaccaria, e Cruz Alta o importante Districto de Missões, flanqueando tambem assim quaesquer operações tentadas pelo lado da costa do mar na Pro-

vincia de Santa Catharina, e mesmo no Rio Grande pelos lados de Porto Alegre, e Rio Pardo. Para Commandar estas Forças fôra primeiramente nomeado hum Official General, o qual, levado certamente por hum desses estimulos de Militar brioso, avançou mais do que permittia o estado e posição das Tropas do seu commando, e foi ser victima de sua devoção ao passar o rio Pelotas; occorreo logo o Governo com a nomeação de outro General, o qual tem satisfactoriamente desempenhado os seus deveres na organisação da Divisão sob seu commando, e nas disposições tomadas para que a fronteira de S. Paulo não soffra os males da anarchia.

Longo corria o tempo, que se tinha dado aos rebeldes do Sul, para reconhecerem sua posição, e aproveitarem-se da salutar Lei da amnistia, quando em fim foi de mister operar, e entregar ao effeito da força o que deveria ser da convicção de corações Brasileiros. Do Rio Grande marchou parte do Exercito a occupar a linha do rio Cahy e a outra parte, a Cavallaria teve a incumbencia de marchar ao mesmo ponto de reunião, fazendo em caminho expellir da Cassapava o assento do governo rebelde, e de dar apoio aos amigos da Lei para se poderem reunir ás forças da Legalidade. Sobre a Serra marchão Tropas de Santa Catharina, e S. Paulo a occupar os pontos, que podem por aquelle lado dar passagem ao inimigo, que se acha estreitamente cercado nas posições que occupa nas immediações de Porto Alegre. O Governo tem as mais lisongeiras esperanças de que, permittindo a Divina Providencia, poderá em breve annunciar ao Corpo Legislativo a pacificação da Provincia.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Maio de 1840.

Conde de Lages.

N. 1. — Mappa dos Alumnos Matriculados na Escola Militar no anno lectivo de **1840.**

MATRICULADOS.	1.º CURSO.				2.º CURSO.						TOTAL.
	1.º ANNO.		2.º ANNO		3.º ANNO.		4.º ANNO.		5.º ANNO.		
	Militares.	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	*Militares.*	*Paizanos.*	
Primeiros Tenentes.	....	....	....	....	....	....	2	....	3		
Segundos ditos.....	....	....	5	....	21	....	20	....	14		
Alferes............	1	....	1	....	1						
Sargentos..........	4	....	2	....	1						
Cadetes............	33	...	14	....	1						
Paizanos....	....	70	....	48							
	38	70	22	48	24	....	22	....	17	....	241

N. 2. — Mappa Demonstrativo do numero dos Operarios das diversas Officinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

MOVIMENTOS.	OFFICIAES, MANCEBOS, APRENDIZES, E MAIS OPERARIOS DAS OFFICINAS.																											
	Mestres.	*Contramestres.*	*Apparelhadores.*	*Construcção.*	*Obra branca.*	*Torneiros.*	*Tanoeiros.*	*Coronheiros.*	*Ferreiros.*	*Serralheiros.*	*Espingardeiros.*	*Latoeiros.*	*Instrumentistas.*	*Funileiros.*	*Correeiros.*	*Selleiros.*	*Sapateiros.*	*Alfaiates, Bandeireiros, e Barraqueiros.*	*Pintores.*	*Gravadores.*	*Pedreiros.*	*Feitores.*	*Serventes.*	*Patrão, e Remadores do Escaler.*	*Inferiores das Companhias de Artifices.*	*Porteiro.*	*Carreiros.*	*Carroceiros.*	
Existião em Fevereiro de 1839	6	17	1[illegible]	89	32	13	6	15	37	56	64	46	2	5	54	2	3	26	1	3	26	1	126	14	14	2	1	....	651
Admittidos do 1.º de Março em diante	....	....	1	6[illegible]	39	6	11	2	21	15	31	25	1	11	48	2	1	27	13	1	40	....	191	4	21	....	....	3	582
Sommão	6	17	11	157	71	19	17	17	58	51	95	71	3	16	102	4	4	53	14	4	66	1	317	18	35	2	1	3	1.233
Despedidos	....	..	....	72	25	7	5	4	25	19	34	28	1	11	44	2	1	21	8	1	39	...	15[illegible]	9	16	....	....	2	528
Existem em 30 de Abril de 1840	6	17	11	85	46	12	12	13	33	32	61	43	2	5	58	2	3	32	6	1	27	1	165	9	19	2	1	1	705
Aprendizes existentes, dos admittidos desde 19 de Setembro de 1837, os quaes vão incluidos nas respectivas Officinas				25	20	5	4	3	5	12	22	15	....	2	21	....	....	13	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	151

N.° 3. — Mappa demonstrativo dos Empregados, e Operarios, em geral, da Fabrica da Polvora, e respectivas Fazendas.

EM O 1.° DE JULHO DE 1839.		MILITARES.					CIVIS.							OPERARIOS DA FABRICA E DAS FAZENDAS.																AFRICANOS LIBERTOS.				ESCRAVOS DA NAÇÃO.			
		Coronel Director.	*Vice-Director.*	*Professor de Saude.*	*Official do Laborio.*	SOMMA.	*Almoxarife.*	*Pagador.*	*Escripturarios.*	*Fieis dos Armazens e Depositos.*	*Apontador.*	*Porteiro.*	SOMMA.	*Artifices de Fogos.*	*Mestres.*	*Contramestres.*	*Officiaes.*	*Guardas e Porteir.*	*Aprendizes.*	*Serventes.*	*Carreiro.*	*Feitores.*	*Abegão.*	*Oleiro.*	*Machinista do Engenho da Serra.*	*Tropeiro.*	*Enfermeiro.*	*Patrões de Embarc.*	SOMMA.	*Homens.*	*Mulheres.*	*Crianças de ambos os sexos.*	SOMMA.	*Homens.*	*Mulheres.*	*Crianças de ambos os sexos.*	SOMMA.
EMPREGADOS.	Militares	1	1	1	1	4																															
	De Fazenda						1	1	2	3	1	1	9																								
OPERARIOS DAS OFFICINAS.	De Polvora														4	4		17											25								
	Carpintaria															1	8		5										14								
	Tanoaria															1													1								
	Pedreiros															1	11		4	8									24								
	Ferraria															1	1												2								
	Fundição															1	1												2								
	Laboratorio													7				1		2									10								
OPERARIOS DAS FAZENDAS.	Livres																				1	4	1	1	1	1	1	2	12								
	Africanos Libertos																													87	40	5	132				
	Escravos da Nação																																	117	14	33	164

N. 4. — *Mappa da Força existente em cada huma das Provincias do Imperio, recopilado em 30 de Abril de 1840 dos Mappas ultimamente recebidos nesta Secretaria de Estado.*

PROVINCIAS.	ARMAS.		ESTADOS MAIORES E MENORES.														OFFICIAES DE COMPANHIAS.			OFFICIAES INFERIORES.								
			Coronel ou T. C. Command.	Majores.	Ajudantes.	Quarteis Mestres.	Secretarios.	Capellães.	Cirurgiões móres.	Ditos Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quarteis Mestres.	Ferradores.	Artifices dos Corpos.	Musicos.	Cornetas e Clarins móres.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos Ditos.	Furriéis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas e Clarins.	Sommas dos Corpos.	Somma das Forças em cada Provincia.	OBSERVAÇÕES.
RIO DE JANEIRO.	Linha.	Caçadores							1								1	1		1	1	1	3	30	1	40	1.074	Mappa de 25 de Abril de 1840.
		Cavallaria	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1			1	8	6	8	8	12	5	30	219	16	329		
		Artilharia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				1	8	7	7	8	16	1	24	336	10	428		
	Guarda Nacional.	Infanteria	1		1	1			1								4	3	4	2	1	2	15	213		275		
ESPIRITO SANTO.	Fora da linha.	Caçadores de Montanha								1							1	1	1	1	1			79		85	85	Mappa do 1.º de Março de 1840.
BAHIA.	Linha.	Caçadores		1			3	1	1								8	13	28							55	89	Mappa do 1.º de Fevereiro de 1840
		Cavallaria		2													3	3	2							10		
		Artilharia	2	4					2	1							9	1	5							24		
SERGIPE.																	1		1	1	2		3	49		57	57	Mappa do 1.º de Novembro de 1839.
ALAGOAS.	Linha.	Caçadores		3	2		1		1								4	2	6		1	1	6	74		101	223	Não se recebeo Mappa depois do de 28 de Fevereiro de 1839.
		Artilharia															1	1	2			1		27		31		
	Guarda Nacional.	Infanteria															1	1	1	1	2	1	6	77	1	91		
PERNAMBUCO.	Linha.	Artilharia	2	5		1					1	1					6	6	7	11	13	5	21	296	9	384	548	Mappa do 1.º de Abril de 1840.
		Deposito de Recrutas		1							1	1					1	1		2	2		4	150	1	164		
PARAHIBA.	Linha.	Caçadores	1	4													3	2	10		1					21	223	Mappa do 1.º de Novembro de 1839
	Guarda Nacional.	Infanteria										1								3	4		11	175	8	202		
RIO GRANDE DO NORTE.	Linha.	Artilharia										1								1				2		4	64	Mappa do 1.º de Abril de 1840.
	Guarda Nacional.	Infanteria																		2	1	1	3	52	1	60		
CEARA'.	Linha.	Artilharia									1								3	4	6	2	6	113	2	137	265	Mappa do 1.º de Março de 1840.
		Caçadores	1						2		3	1				1	1	1	5		1		4	102	1	128		
PIAUHY.	Linha.	Caçadores		1													2	2	3	2	2	1	7	168	4	192	192	São 178 homens do Ceará, e 14 do Pará.
MARANHÃO.	Linha.	Caçadores		1	1				2	1	2	1					4	6	8	7	10	3	22	503	7	798	1.239	A maior parte desta força consiste em expedições de outras Provincias: e tambem lá se acha o Batalhão de Artilharia a pe (N. 2) da Bahia, que não vai aqui incluido, por não se saber precisamente a sua força, por não ter vindo Mappa do Maranhão: mas suppoem-se de 340 homes proximamente.
		Artilharia			1			1			1						1	2	7		2		4	43	2	64		
	Guarda Nacional.	Infanteria															2				2	2	8	84	3	101		
	Fora da linha.	Caçadores de Montanha																		2	3	2	10	257	2	276		
PARA'.	Linha.	Artilharia	3	1	1		1	1		1	1						3	8	5	5	11	7	26	376	12	462	[illegible]	Mappa do 1.º de Janeiro de 1840.
		Infanteria	3	8	2	1	1	1		4	3	3		1	31	2	8	12	16	20	36	29	71	[illegible]	9	916		
MATO GROSSO.	Linha.	Caçadores		1	2	1	1	1	1	1	1	1			17		2	3	5	9	17	8	35	336	4	446	[illegible]	Mappa do 1.º de Fevereiro de 1840.
		Artilharia									1	1				1	1	1	1	4	8	4	24	177	5	228		
		Cavallaria											1				1			1	2	1	6	64	1	77		
RIO GRANDE DO SUL.	Linha.	Infanteria	8	14	3	4	5	1	8	6	7	[illegible]			70	7	55	39	73	43	67	24	205	2.314	57	3.005	7.215	Mappa de 28 de Outubro de 1839.
		Cavallaria	1	3		4				1	3	[illegible]				1	9	3	10	5	7	2	24	126	1	192		
		Artilharia a pe	4	2	1	1			1	1	2	1		1		1	6	9	14	13	24	10	[illegible]	426	19	573		
		Artilharia a cavallo		2							1	1		1			2	2	4	3	6	3	17	161	5	211		
	Guarda Nacional.	Infanteria	3	2	2	3	2	2	1	2	2	4			32		10	15	23	18	40	11	65	723	13	970		
		Cavallaria	5	7	6	6	5		1	1	10	12				4	59	56	94	70	86	64	238	1.525	39	2.354		
SANTA CATHARINA.	Linha.	Infanteria																									2.404	Mappa de Dezembro de 1839, que assim traz as forças engloladas: 134 Officiaes Superiores, e de Companhias, e 2.270 praças de Pret.
		Cavallaria																										
		Artilharia																										
		Deposito de Recrutas																										
	Guarda Nacional.	Cavallaria																										
		Infanteria																										
	Fora da linha.	Caçadores de Montanha																										
S. PAULO.	Linha.	Caçadores	1		1	1	1			1		1				1	3	3	9	2	4	5	18	272	4	445	853	Mappa do mez de Março de 1840
		Cavallaria	1	1				1			1	1					3		3	4	6	4	22	164	3	214		
	Guarda Nacional.	Cavallaria		1														2	3	3			6	77	1	93		
		Infanteria		1													2	2	2	2		2	6	83	1	101		
MINAS.	Linha.	Cavallaria		2				1	2	1								1	10							17	284	Mappa de 28 de Fevereiro de 1839.
	Fora da linha.	Caçadores de Montanha		1						1	1								2		9	1		242		267		
GOYAZ.	Linha.	Caçadores															1		1		4	2	9	86	2	105	152	Idem.
	Fora da linha.	Caçadores de Montanha														1		2			2	1	2	38	1	47		
																										Somma toda a força.	17.126	Não se achando aqui incluido o Batalhão de Artilharia da Bahia pela razão acima dita.

APPENDICE N. 1.

Conta da Receita e Despeza da Fabrica da Polvora no anno financeiro de 1838—1839.

RECEITA.		
Saldo existente em cofre no 1.° de Julho de 1838		3.882$090
Producto da polvora vendida por grosso no Arsenal de Guerra de Junho de 1838 a Maio do corrente	29.504$640	
Idem por miudo no Laboratorio Pyrothenico no mesmo tempo	1.468$345	
Idem por grosso e miudo na Fabrica no mesmo tempo	1.861$300	
		32.834$285
Producto de armazenagem de polvora de particulares, de Junho a Dezembro de 1838		1.570$640
Idem de tiros dados ás embarcações que desobedecêrão ao Regulamento do Porto		14$400
Idem da venda do barco que servia de conduzir polvora, na fórma do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 25 de Fevereiro do corrente		130$000
Idem do curativo de dous Africanos livres, do serviço da estrada da Serra da Estrella, em conformidade do Aviso de 13 de Abril de 1836		28$214
Prestação feita pelo Thesouro, na fórma do Aviso de 13 de Março do corrente		6.000$000
		44.459$629

DESPEZA.		
Com o pagamento de generos comprados por grosso no corrente anno	13.097$761	
Idem comprados em annos anteriores	54$830	
		13.152$591
Idem de generos comprados por miudo no corrente anno	1.462$272	
Idem de despezas miudas	813$960	
		2.276$232
Idem das Gratificações dos Empregados, de Junho de 1838 a Maio do corrente anno	1.932$000	
Idem dos Ordenados dos Empregados de Fazenda no mesmo tempo	3.333$334	
		5.265$334
Abono feito ao Escripturario Alexandre de Azevedo Vieira, na fórma do Aviso de 22 de Janeiro do corrente		200$000
Com o pagamento das ferias dos Mestres, e mais operarios das 5 Officinas de polvora, Feitores e outros Empregados das Fazendas, Patrões, Enfermeiro e Apontador, de Junho de 1838 a Maio do corrente	10.487$060	
Idem das ferias da 6.ª e 7.ª Officinas que comprehendem Carpinteiros, Tanoeiros, Pedreiros, Ferreiros e Fundidor, no mesmo tempo	8.004$090	
Idem das ferias dos Trabalhadores empregados no concerto do deposito do rio Inhomerim, reedificação dos quarteis respectivos, vencidas de 15 de Outubro de 1838 a 4 de Maio do corrente	1.225$640	
Idem das ferias dos Armazens do Almoxarifado, de Junho de 1838 a Maio do corrente	991$800	
Idem das ferias dos Empregados no Laboratorio Pyrothenico no mesmo tempo	729$690	
		21.438$280
Pago ao Constructor Antonio Francisco Ferraz, por concerto e pintura da Falua da Fabrica		180$100
Importancia da compra da Fazenda Vallasco, e escriptura respectiva, em conformidade do Aviso de 17 de Janeiro de 1837		1.770$000
		44.282$537
Fica existindo em cofre no fim de Junho do corrente		177$092
		44.459$629

Fabrica da Polvora 1.° de Julho de 1839. José Maria da Silva Bitancourt, Coronel Director.

APPENDICE N. 2.

Quadro da Divida Activa e Passiva da Fabrica da Polvora no fim de Junho de 1839.

DIVIDA ACTIVA.		
Importancia de polvora fornecida á Repartição da Marinha no 1.º trimestre do anno financeiro de 1836 a 1837, e que já foi recebida pelo Arsenal de Guerra, em cujos cofres existe	....	990$720
Idem de polvora e objectos Pyrothenicos fornecidos á Repartição da Guerra, de Março de 1835 a fim de Junho de 1838, segundo o Quadro da Divida Activa e Passiva, enviada com o Officio N. 56 de 31 de Julho de 1838	143.104$970	
Idem de 709 arrobas e 24 libras de polvora fornecida á mesma Repartição no proximo passado anno financeiro	3.011$360	
Idem de objectos Pyrothenicos fornecidos na mesma epoca	22.004$000	
		168.120$330
Idem de 252 arrobas de polvora fornecida á Casa de correcção nos tres annos financeiros de 1835 a 1838	2.979$840	
Idem de 16 arrobas fornecidas ás Obras publicas do Municipio da Côrte	186$880	
Idem de polvora e ferramenta fornecida ás Obras da Serra da Estrella	153$280	
		3.320$000
Idem de polvora vendida por grosso no Arsenal de Guerra em Junho proximo passado	452$480	
Idem vendida por miudo no Laboratorio no dito mez	232$790	
Idem vendida na Fabrica no dito mez	163$940	
		849$210
Resto por pagar, do abono feito ao Escripturario Alexandre de Azevedo Vieira		166$668
Armazenagem de polvora de particulares, de Janeiro a Junho do corrente		$
		173.446$928

DIVIDA PASSIVA.		
Importancia de generos fornecidos pelo Arsenal de Guerra antes do proximo findo anno financeiro	4.155$740	
Idem de generos comprados na mesma epoca, e se não tem pago por se não haverem apresentado os conhecimentos	57$156	
Idem de generos comprados no anno financeiro proximo findo	11.458$473	
		15.671$369
Idem de aluguel de dous armazens no Porto da Estrella, e passagens nas embarcações respectivas, vencidas de Janeiro de 1838 a Junho proximo findo	....	396$000
Idem das gratificações dos Empregados, em Junho dito	161$000	
Idem dos Ordenados dos Empregados de Fazenda no dito mez	283$333	
		444$333
Idem da feria dos Mestres, e mais operarios das Officinas, Feitores da Fazenda, &c., no mesmo mez	1.437$950	
Idem da feria dos Armazens do Almoxarifado, idem	81$600	
Idem da feria do Laboratorio Pyrothenico, idem	51$960	
		1.571$510
		18.083$212
Excesso da Divida Activa á Passiva		155.363$716
		173.446$928

N. B. Deste excesso da Divida Activa á Passiva, se deve ainda deduzir cerca de 40.000$, importancia das 7.300 arrobas de salitre pago pelo Thesouro Nacional em 1837, e o valor do balame, papel, brabante, &c., fornecido pelo Arsenal de Guerra ao Laboratorio Pyrothenico, cujas contas me não tem sido enviadas, podendo contar-se seguramente com 100.000$ de vantagem do Estabelecimento a datar de Fevereiro de 1835 que tomei conta de sua direcção, e mais com o valor das obras feitas no referido tempo, importando proximamente em 58.000$ rs. Fabrica da Polvora 1.º de Julho de 1839. José Maria da Silva Bitancourt, Coronel Director.

APPENDICE N. 3.

Relação dos Officiaes promovidos por distincção nas Provincias abaixo declaradas.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Alferes	1

PROVINCIA DO RO GRANDE DE S. PEDRO.

Tenente Coronel	1
Majores	3

PROVINCIA DA BAHIA.

Majores	3
Capitães	3
Tenente	1
Total.	12